



Art. 2º O servidor fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORTRARIA N° 1025/2020.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho das unidades agregadoras, de acordo com a Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, de 05 de dezembro de 2020, que altera a Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO a disciplina da Portaria nº 916/2020, que em decorrência da pandemia da covid-19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8511904-78.2020.8.06.0000 e os critérios de seleção definidos, quais sejam: lotação real superior à paradigma definida, proximidade entre as Comarcas e servidor com menor tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça PAULO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3075, com lotação na Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da Comarca de Quixelô, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORTRARIA N° 1023 /2020.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho das unidades agregadoras, de acordo com a Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, de 05 de dezembro de 2020, que altera a Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO a disciplina da Portaria nº 916/2020, que em decorrência da pandemia da covid-19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8511903-93.2020.8.06.0000 e os critérios de seleção definidos, quais sejam: lotação real superior à paradigma definida, proximidade entre as Comarcas e servidor com menor tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 05.08.2020, sem prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça MANOEL IDELANO



FERREIRA LEITE, matrícula nº 4118, com lotação na Vara Única da Comarca de Jucás, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da Comarca de Piquet Carneiro, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORTARIA Nº1019/2020.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho das unidades agregadoras, de acordo com a Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, de 05 de dezembro de 2020, que altera a Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO a disciplina da Portaria nº 916/2020, que em decorrência da pandemia da covid-19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8511900-41.2020.8.06.0000 e os critérios de seleção definidos, quais sejam: lotação real superior à paradigma definida, proximidade entre as Comarcas e servidor com menor tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 7960, com lotação na COMAN da Comarca de Pacajus, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da Comarca de Ibicutinga, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORTARIA Nº 1026/2020

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Adriano Ribeiro Furtado Barbosa.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500041-38.2020.8.06.0126;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Adriano Ribeiro Furtado Barbosa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª e 2ª Vara da Comarca de Mombaça, durante afastamento por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, da magistrada Carolina Vilela Chaves Marcolino, nos dias 03 e 04/08/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Alexandre Santos Bezerra Sá
Juiz Auxiliar da Presidência